



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Nomeação	3
Licitações e Contratos	7
Credenciamento	7
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Outros Atos	20
Vigilância Sanitária	21
Notificação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.908, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Revoga a cedência de servidora, determina seu retorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 33.567, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal Magda Lissi Pablos Peres, matrícula nº 1.491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, para a Secretaria de Estado de Saúde, e DETERMINAR o retorno da servidora às atividades de seu cargo no município de origem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 3 de 22

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.903, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Julia Boeno Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI-5, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 16 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 4 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.904, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR Sandra Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI - 3, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 16 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 5 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.905, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Leticia Alves dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI - 3, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 16 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 6 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.907, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Adriane Pomini Goes**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, símbolo CAI - 2, da Gerência de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 16 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 7 de 22

Licitações e Contratos

Credenciamento

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará a abertura da segunda sessão pública do **CREDENCIAMENTO N° 001/2024**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando o **Credenciamento** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS.

DATA DA SEGUNDA SESSÃO: a partir das **09h00min do dia 07 de maio de 2025**. O cadastro da documentação ocorrerá no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a data de **14 outubro de 2025**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 16 de abril de 2025

Lusiana Montagner de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 004/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 8 de 22

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): C99D31318641F7C21B56E623F771D11E56D007FA

O Município de Rio Brilhante - MS, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.574/2024 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a **contratação de obra para construção de escola em tempo integral, Bairro Progresso, Rio Brilhante/MS - FNDE - escola de 13 salas a ser realizada no município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e Termo de Compromisso nº 964259/2024/FNDE/CAIXA.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2025.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 9 de 22

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2025 CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E JURACI DE JESUS VILLALBA

LIMBERGER

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 25.451,78 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
2	ALECRIM	MAÇO	142	R\$ 4,355	R\$ 618,41
3	ALFACE LISA	UN	1180	R\$ 4,9000	R\$ 5.782,00
5	BANANA NANICA	KG	500	R\$ 5,5800	R\$ 2.790,00
6	BATATA-DOCE	KG	138	R\$ 4,9000	R\$ 676,20
7	BRÓCOLIS (ninja)	UN	90	R\$ 8,2550	R\$ 742,95
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA SALGINHA)	E MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
12	COUVE-FLOR	UN	103	R\$ 8,7500	R\$ 901,25
15	HORTELÃ	MAÇO	166	R\$ 4,5000	R\$ 747,00
17	LIMÃO	KG	225	R\$ 5,6450	R\$ 1.270,12
18	MAMAO FORMOSA	KG	150	R\$ 7,4400	R\$ 1.116,00
20	MANJERICÃO	MAÇO	143	R\$ 5,6050	R\$ 801,52
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
29	REPOLHO TIPO VERDE	KG	780	R\$ 4,5600	R\$ 3.556,80
Total					R\$ 25.451,78

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e JURACI DE JESUS VILLALBA LIMBERGER, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 16 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 10 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
FIRMADA EM 15/04/2025
Código registro TCE:
6C821854B331B56F4F9C18A3794EE0E07802381D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024.

DATA: 15/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) para atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 94.723,60 (Noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LETICIA CANDIDO POLONI – 47.441.462/0001-08						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
17	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO, de primeira qualidade, elaborado com o corte nobre do suíno, o pernil. Com baixa caloria, textura macia, fonte de proteína e baixo teor de sódio. produto não congelado, com validade de no mínimo 60 dias, e embalado não superior a 5 dias.	KILO	SEARA	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
23	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO -	KILO	BELLO	2752	R\$ 11,8	R\$ 32.473,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 11 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo de corte: Coxa e sobrecoxa. Apresentação: inteiro. Estado de conservação: Congelado. Processamento: sem pele, sem osso. Com temperatura de no mínimo - 18°C, embalagem de 01 Kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do SIF.						
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI DE FRANGO), congelado, com temperatura de no mínimo - 18°C, embalagem de 01 Kg, livre de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do SIF.	KILO	BELLO	2625	R\$ 18,00	R\$ 47.250,00	
Total						R\$ 94.723,60	

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: LETICIA CANDIDO POLONI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 12 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 FIRMADA EM 15/04/2025 Código registro TCE: 6C821854B331B56F4F9C18A3794EE0E07802381D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024.

DATA: 15/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) para atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Total Registrado: R\$ 232.857,30 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MERCADO FENIX LTDA – 10.567.059/0001-10						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO - CARNE DE AVE IN NATURA, tipo de corte: Coxa e sobrecoxa. Apresentação: inteiro. Estado de conservação: Congelado. Processamento: sem pele, sem osso. Com temperatura de no mínimo -18°C, embalagem de 01 Kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do SIF.	KILO	BELLO	8258	R\$ 11,85	R\$ 97.857,30
16	LOMBO SUÍNO, limpo, cor rosada, sem osso, cortado em cubos, com no máximo 15% de gordura com registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal em embalagem plástica de 1 kg. Resfriado de 0 a 4° C. Com data de processamento e validade de	KILO	SEARA	6000	R\$ 22,5	R\$ 135.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 13 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	fácil visualização.					
Total		R\$ 232.857,30				

Assinam:

GERENCIADOR: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTES: ISAIR JORIS - Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: MERCADO FENIX LTDA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 14 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025
FIRMADA EM 14/04/2025
Código registro TCE:
897EE8843E915BA3FA23BB64FAACCF1BDF44A6FE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2024.

DATA: 14/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 550.752,00 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

C A PADILHA VEICULOS LTDA – 03.878.464/0001-93						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE NA COR PRETA, COM SIRENE E GIROFLEX COMPATÍVEIS PARA AGÊNCIA DE TRÂNSITO. Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE:	MÊS	SERVIÇO	48	R\$ 8.999,00	R\$ 431.952,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 15 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Veículo Caminhonete, (diesel) cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida, 5 lugares.					
Total				R\$ 550.752,00	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA - Secretaria Municipal de Gestão

PARTICIPANTES: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON - Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos e Transporte e Trânsito, **GUSTAVO TONELLI PERES** - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: C A PADILHA VEICULOS LTDA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Conforme Lei Municipal

Página 16 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

FIRMADA EM 14/04/2025

Código registro TCE:

897EE8843E915BA3FA23BB64FAACCF1BDF44A6FE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024.

DATA: 14/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 916.064,28 (Novecentos e dezesseis mil e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO – 08.714.430/0001-87						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH: Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros, 5 lugares.	MÊS	SERVIÇO	96	R\$ 2.999,00	R\$ 287.904,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI SUV: Veículo Mini SUV, ano/modelo do ano corrente; motorização de	MÊS	SERVIÇO	96	R\$ 5.005,99	R\$ 480.575,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 17 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros, 7 lugares.						
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE: Veículo picape, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 85 cv (na gasolina), bicompostível (gasolina ou álcool), 02 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 700 kg, 2 lugares.	MÊS	SERVIÇO	36	R\$ 4.099,59	R\$ 147.585,24	
Total						R\$ 916.064,28	

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA - Secretaria Municipal de Gestão

PARTICIPANTES: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON - Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, **GUSTAVO TONELLI PERES** - Fundo Municipal de Saúde, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **LANGREM**

CHEROBIN DA SILVA - Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais.

DETENTORA: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 18 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

FIRMADA EM 15/04/2025

Código registro TCE:

897EE8843E915BA3FA23BB64FAACCF1BDF44A6FE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024.

DATA: 15/04/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre e com sistema de rastreamento via satélite GSM/GPRS em atendimento às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 935.820,00 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

EDERSON WOJCIK LTDA– CNPJ 24.382.931/0001-60						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: Veículo van, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, teto alto, com ar condicionado, motorização com potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades. Veículo com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, com uma poltrona elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do	MÊS	SERVIÇO	48	R\$ 15.999,00	R\$ 767.952,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 19 de 22



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	CONTRAN 316/09.						
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS. Especificações mínimas: capacidade de carga útil de no mínimo 1.200kg; teto alto; ar condicionado; motorização com potência mínima de 120cv; combustível diesel; transmissão manual de no mínimo 5 velocidades; ano/modelo do ano corrente.	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 13.989,00	R\$ 167.868,00	
Total					R\$ 935.820,00		

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA - Secretaria Municipal de Gestão

PARTICIPANTES: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretaria

Municipal de Educação, **GUSTAVO TONELLI PERES** - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: EDERSON WOJCIK LTDA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 16 de abril de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 20 de 22

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOSÉ ADRIANO DA COSTA COELHO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato n.º 054/2023, que tem como objeto a *"locação de imóvel para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, com no mínimo 06 salas, no mínimo 03 banheiros, no mínimo uma sala de reunião, no mínimo uma recepção, no mínimo uma cozinha, varanda e uma garagem. Centralizado de fácil acesso, determinado pelo Lote nº 08, da Quadra nº 175A-2, com área total de 300,00 m², devidamente matriculado sob o nº 6.001, fls. 214 do Livro 2-T no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Brilhante - MS"*, conforme Parecer Jurídico n.º 201/2025.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sobre o valor inicial do contrato, que será desembolsado em 08 (oito) parcelas correspondendo cada ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

“CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

Prorrogar o contrato para mais 08 (oito) meses, totalizando 32 (trinta e dois) meses, com novo término em 17 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 51 a 57 da Lei n.º 8.245/1991.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo locatário, e **JOSÉ ADRIANO DA COSTA COELHO**, locador.

Rio Brilhante/MS, 16 de abril de 2025

Outros Atos

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

ESTABELECIMENTO: MAYFA SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ: 10.380.264/0001-33

NOME FANTASIA: MAYFA SUPERMERCADO

ATIVIDADE: SUPERMERCADO

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 550

NÚMERO DE CADASTRO NO SIM: 024

RIO BRILHANTE (MS), 16 de Abril de 2025.

Adailton Mendes de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 21 de 22

AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE RÓTULO

A empresa **Mayfa Supermercados LTDA**, CNPJ:10.380.264/0003-33, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 550, bairro Nova Esperança, CADASTRADA no **SIM 024** (Serviço de Inspeção Municipal) está AUTORIZADA a confeccionar os rótulos APROVADOS dos produtos abaixo relacionados:

74/24

PRESUNTO COZIDO AURORA KG

RIO BRILHANTE - MS, 16 de Abril de 2025.

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento

AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE RÓTULO

A empresa MAYFA SUPERMERCADOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.380.264.0002-52, localizada na Avenida Lourival Barbosa, 2803, Bairro Morada do Sol, CADASTRADA no **SIM 022** (Serviço de Inspeção Municipal) está AUTORIZADA a confeccionar os rótulos APROVADOS dos produtos abaixo relacionados:

77/22

PRESUNTO COZIDO AURORA KG

RIO BRILHANTE – MS, 16 DE ABRIL de 2025.

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

ESTABELECIMENTO: MAYFA SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ: 10.380.264/0002-52

NOME FANTASIA: MAYFA SUPERMERCADO

ATIVIDADE: SUPERMERCADO

ENDEREÇO: AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, 2803, BAIRRO MORADA DO SOL

NÚMERO DE CADASTRO NO SIM: 022

RIO BRILHANTE – MS, 16 de Março de 2025.

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Vigilância Sanitária

Notificação

Proprietário: Nelson Alberto Plotiki

CPF: 560.906.950-72

Enderenço: Rua Mohamed Alle, Quadra 149 lote 04.

Notificação nº 1527/25

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante (MS) , através da Secretaria Municipal de Saúde e a Gerencia de Vigilância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 22 de 22

Sanitária no uso de suas atribuições legais, aos 16 de abril de 2025, vem notificar o proprietário do terreno senhor **Nelson Alberto Plotiki**, localizado na rua Mohamed Alle, quadra 149 lote 04, com o prazo de 10 dias para providenciar a limpeza do terreno e retirada de entulhos, ao qual o não atendimento da notificação, ocasionará aplicação de multa conforme a determinação da LEI 995/95 do código de postura do Município de Rio Brilhante.

SUELLEN MATOS DE GÓES

GESTORA DE DIVISÃO DA GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEC N°33.661/25
